



000338

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.330 ,DE 17 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para implantação de canalização subterrânea e ampliação de caixa subterrânea pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 45.212/05,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. permissão de uso onerosa de via pública para implantação de canalização subterrânea e ampliação de caixa subterrânea na Rua XV de Novembro e Rua Dr. Emílio Winther.

Parágrafo único. A implantação de que trata o *caput* do presente artigo está descrita no projeto de fls. 6 a 6B do Processo Administrativo nº 45.212/05.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em Ufesp por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto Subterrâneo	R\$ 14,23	55,5532	0,554	R\$ 437,95
Tipo de construção	Valor da Ufesp	Valor em Ufesp por unidade	Quantidade de caixas	Valor a recolher
Caixa	R\$ 14,23	8.5551	05	R\$ 608,69



000339

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **17** de **julho** de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal


Silvia Carmen Lercan Ramiro

**Diretora do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **17** de **julho** de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa